

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do
Município de Alto Jequitibá/MG**
**Lei Municipal nº 835 de 22 de Dezembro de 2005, Alterado pela Mun.
nº 981 de 14 de Outubro de 2010.**

RESOLUÇÃO Nº. 004/2019

“Altera regra de recondução dos conselheiros tutelares no
Município de Alto Jequitibá/MG.”

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Alto Jequitibá/MG, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a da lei municipal nº. 835 de 22/12/2005 Alterado Pela Lei Mun. nº 981 de 14/10/2010.

RESOLVE:

Art.1º -O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, no uso das atribuições conferidas pela lei da Lei Municipal nº 835 de 22/12/2005, nº 981 de 14/10/2010, dispõe sobre a Retificação do Edital Publicado em 05/04/2019.

Art. 2º - Considerando a alteração do Artigo 132 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, através da Lei Federal de nº 13.824/2019 do dia 09 de maio de 2019 que permiti a recondução ilimitada dos conselheiros tutelares ao cargo, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha,

Art. 3º - Considerando a necessidade de adequação das regras do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar no ano de 2019, Permitir a recondução ilimitada dos conselheiros tutelares ao cargo, mediante novo processo de escolha em igualdade de condição com os demais pretendentes a membros do Conselho Tutelar do município de Alto Jequitibá/MG.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Jequitibá/MG; 10 de maio de 2019.

Bruno de Oliveira Andrade

Bruno de Oliveira Andrade
Presidente do CMDCA

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 835 de 22/12/2005
De 10/05/19 às 10/06/19
e/ ou no _____
Pág. _____
Serviço Responsável _____